FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, NELCYR ANTONIO DA COSTA, PRESIDENTE, NOS TERMOS DO ARTIGO 118 DO REGIMENTO INTERNO , PROMULGO A SEGUINTE:

RESOLUÇÃO Nº 004 DE 02 DE ABRIL DE 1997.

Revoga a Resolução nº 29, de 25 de novembro de 1993.

Art. 1º - Fica revogada a Resolução nº 29, de 25 de novembro de 1993, que concedeu aos servidores da Câmara Municipal de Petrópolis a distribuição de passes populares.

Art. 2º - Em consequência fica instituida a concessão do vale-transporte a todos os servidores da Câmara Municipal de Petrópo - lis, na forma da Lei 7.418, de 16 de dezembro de 1985 e de suas alterações.

Art. 3º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 1997.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Petrópolis,em 02 de abril de 1997.

Nelcyr Antonio da Costa
Presidente

mt.